



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO DE
VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2020

Às quinze horas e dois minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, apresentou seus cumprimentos a todos os participantes. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0000027-27.2017.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. ANUAL. 2016. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. **REQUERENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL - PSD. **REQUERENTE:** MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. **REQUERENTE:** WALTER AMARAL LUCENA JUNIOR. **ADVOGADO:** DANIEL SALGUEIRO DA SILVA - AL3284. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. Antes, o Relator votou pela **DESAPROVAÇÃO** das contas do Órgão de Direção Estadual do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO em Alagoas (PSD/AL), relativas ao exercício financeiro de 2016. Não houve antecipação de votos. Na parte administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo sugeriu que seja aumentado o número de Desembargadores de plantão no fim de semana que antecede o Pleito de 2020, haja vista a possibilidade de aumento da demanda processual no citado interregno. Pontuou que essa avaliação foi feita baseada em experiências anteriores. Nesse sentir, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes, no lastro da propositura anterior, e embasado em idênticos argumentos, também sugeriu o aumento do número de Assessores para o mesmo período. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes alvitrou que essa discussão seja trazida ao Pleno após um estudo que consubstancie os anteditos pedidos. *Pari passu*, questionou acerca da escala de plantão judicial vigente, uma vez que houve uma mu-

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

dança recente quanto à previsão da participação do Presidente e do Corregedor. Respondendo à indagação anterior, o Senhor Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes, esclareceu que a referida escala foi feita obedecendo-se a um rodízio entre os Desembargadores. Informou, ainda, que a atuação do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, nos dias em que outros Magistrados estejam escalados para o plantão, seria direcionada apenas para assuntos administrativos. Completando a fala antecedente, o Diretor explicou também a Sua Excelência que esse plantão irá perdurar até o primeiro turno das Eleições, conforme a Portaria nº 343/2020. Outra dúvida apresentada pelo Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes disse respeito às dificuldades apresentadas pelo Sistema PJe no que concerne à distribuição de Processos aqui na Capital, onde existem dois Juízes responsáveis pela propaganda eleitoral, bem como pelo funcionamento do aludido programa na Justiça Eleitoral de 1º Grau, como um todo. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo aclarou que a escala de plantões, como está posta atualmente, já prevê a participação de dois Desembargadores, e que a sua propositura é no sentido de aumentar esse quantitativo para mais um Desembargador de plantão. Pontuou, de mais a mais, que a distribuição dessas ações está sendo feita normalmente e as decisões prolatadas nesses processos estão sendo lançadas através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e posteriormente migradas para o PJe. Argumentou que sua proposta tem como base a vivência em Pleitos passados, quando geralmente há um aumento significativo de processos no fim de semana que antecede à Eleição, em razão de um acirramento maior entre os candidatos. Retomando a palavra, o Senhor Presidente assinalou que a escala proposta com dois Desembargadores de plantão foi feita, também, em virtude da existência de casos de suspeição e impedimentos vigentes entre os Membros deste Préstito. Outrosim, destacou que a ideia do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo de aumentar para três Desembargadores de plantão nos dias sete e oito de novembro próximo é bastante viável. Salientou, ademais, que a Presidência desta Corte estará de prontidão para atuar nos casos de impedimento ou suspeição daqueles Membros que se encontrarem de plantão. Instada a se manifestar sobre o tema em deslinde, a Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, esclareceu devidamente a forma como os processos estão sendo distribuídos durante os plantões judiciais, e como, posteriormente, está sendo feito o encaminhamento destes após a lavratura das decisões. Igualmente, assinalou que o aumento no número de Desembargadores designados por plantão, não irá interferir na referida logística. Nessa esteira, o Senhor Diretor-Geral asseverou que a possibilidade de se colocar mais um Desembargador por plantão judicial é válida. No ensejo, informou que no dia da Eleição, inclusive, o Tribunal funcionará com a sua composição completa. Empós, fez um breve relato so-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

bre a sua participação na reunião de Diretores-Gerais, realizada por videoconferência, no TSE. Assentiu que as dificuldades apresentadas pelos sistemas PJe e CAND estão sendo mitigadas, e que já houve uma melhora no funcionamento desses programas nos Cartórios Eleitorais. Afirmou, além disso, que existe uma proposta do Ministro Luís Alberto Barroso no sentido de uma possível divisão em dois turnos de serviços, um para abranger os Estados do Norte e Nordeste, e um outro para abarcar os demais Estados da Federação, visando, assim, a otimizar a utilização do PJe e do CAND. Frente a esses esclarecimentos, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes mostrou-se bastante satisfeito. Nesse sentir, afirmou que se sente confortável em acolher a propositura do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. O Senhor Presidente, mais uma vez explicou que a escala de plantões judiciais proposta com dois Desembargadores foi feita em razão do acentuado número de suspeições e impedimentos averbados. Dito isso, fez a leitura da relação que lhe fora apresentada. Em seguida, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes esclareceu os seus motivos no tocante às suspeições levantadas, não obstante ficou de confirmar se existe mais algum impedimento a ser registrado. A seguir, a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena justificou os seus apontamentos quanto ao assunto em tela. Logo depois, o Senhor Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley corroborou com a posição do Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, azo que se colocou à disposição da Corte para atuar nos futuros plantões. Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou a sugestão de Sua Excelência, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, para apreciação do Colegiado. Ato contínuo, a propositura foi aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e três minutos do, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 2 de outubro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



